PORTARIA N.º 2.806, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Regulamenta a protocolização de proposições e correspondências no âmbito da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

Considerando a necessidade de se alimentar a base de dados de proposições e correspondências do sistema digital da Câmara para fins de consultas e publicidade dos atos do Legislativo por meio eletrônico;

Considerando a necessidade de se regulamentar os incisos V, VII, XI e XII da Lei Municipal 2.281, de 24 de março de 2005, visando a eficiência do Serviço de Redação, Documentação e Arquivo; e

Considerando a autonomia do Gabinete de Vereador para elaborar e apresentar proposições com independência e sem o crivo de subordinação a servidor efetivo, que contraria o livre exercício da atividade parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a protocolização de proposições e correspondências no âmbito da Câmara Municipal de Unaí, que se dará de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º Determinar a competência do Serviço de Redação, Documentação e Arquivo de protocolizar e distribuir as proposições e correspondências apresentadas.

Art. 3º Fixar como requisito imprescindível para fins de protocolização de proposição a disponibilização de cópia digital da respectiva proposição no ato de sua apresentação.

Parágrafo único. Ficam consideradas proposições aquelas previstas no artigo 171 e seu parágrafo 1º da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 2.181, de 16 de março de 2009.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 13 de maio de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral